**PROJETO DE LEI Nº 130, DE 10 DE SETEMBRO 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra destinada a implantação de Rua e dá outras providências.*

**O** **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra com 10.073,00m², composta por parte dos lotes rurais nº 146 e 147, sem acessões, situada na Colônia Dourado Rio Novo, Município de Aratiba-RS, zona rural, destinada a implantação de rua e adquiri-la pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), contendo as extensões e confrontações seguintes:

*-NORTE: na extensão de 205,50 metros, com parte “b” dos lotes rurais nº 146 e 147 (imóvel objeto da matrícula 9.522);*

*-SUL: em três segmentos, o primeiro, na extensão de 191,02 metros, com parte “A” dos lotes rurais nº 146 e 147 (imóvel objeto da matrícula 9.522), o segundo e o terceiro, nas extensões de 13,10 metros e 13,16 metros, com parte dos mesmos lotes rurais nº 146 e 147 (imóvel objeto da matrícula 7.581);*

*-LESTE: em três segmentos, o primeiro, na extensão de 22,34 metros, com parte dos mesmos lotes rurais nº 146 e 147 (imóvel objeto da matrícula 7.581), o segundo, na extensão de 169,09 metros, com parte “A” dos lotes rurais nº 146 e 147 (imóvel objeto da matrícula 9.522), e o terceiro, na extensão de 26,00 metros, com parte do mesmo lote rural nº 147 (imóvel objeto da matrícula 571);*

*-OESTE: na extensão de 209,25 metros, com parte “B” dos lotes rurais nº 146 e 147 (imóvel objeto da matrícula 9.522).*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS**, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

Prefeito Municipal.

**J u s t i f i c a t i v a**

O objetivo do Projeto de Lei nº 130/2021 é de autorizar o Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra para implantação de rua, no centro do Município de Aratiba, trecho da Rodovia Aratiba/Sede Dourado, de propriedade de Rosa Prezotto Bevilaqua, Pierina Adelina Fiorini, Delmina Presotto Frozza, Leda Maria Mulinari Presotto, Avelino Presotto Júnior e Angelita Frozza.

Na realidade, a área a ser desapropriada faz parte da via que liga a sede do Município ao Distrito de Dourado, estando inclusive pavimentada. Ocorre que, tal via de uso público, inclusive consta nos mapas viários do Município, porém é parte dos registros cadastrais e documentais dos atuais proprietários.

Assim, a partir desta autorização legislativa, se poderá retirar de dentro das matrículas dos atuais proprietários a área já ocupada de maneira pública, ou seja, pela estrada/acesso ao Dourado, recompondo o patrimônio do Município de forma oficial, bem como a parte documental de posse dos atuais proprietários.

Desta forma, pedimos o apoio do Poder Legislativo Municipal, à votação favorável do presente pleito.

Aratiba, RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

**GILBERTO LUIZ HENDGES,**

Prefeito Municipal.